



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e o **LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 48.354.872/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 732, Vila Nova Santana, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Senhor **MARCOS ANTÔNIO BUENO**, brasileiro, portador do RG nº 18.535.652-7 e do CPF/MF nº 089.069.548-24, residente e domiciliado na Rua 3 de maio nº 1.417, nesta cidade,

Considerando que por meio da Lei Municipal nº 7.150, de 10 de agosto de 2022, foi destinado recurso federal, oriundo de emenda parlamentar, para esta Organização da Sociedade Civil, sendo que por orientação do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, se faz necessário também o repasse dos rendimentos das aplicações financeiras desses recursos à entidade,

Considerando que por meio da Lei Municipal nº 7.223, de 19 de outubro de 2022, foi suplementada a dotação orçamentária referente a este recurso,

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 21 de novembro de 2022, o qual se manifesta favoravelmente à formalização de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 28/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.150, de 10 de agosto de 2022 e no processo administrativo nº 45/2022/DA e na Lei Municipal nº 7.223, de 19 de outubro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 28/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 152.714,72 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

3.2 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Tadeu ao Orçamento do Exercício 2022, acrescidos dos juros da aplicação financeira no valor de R\$ 2.714,72 (dois mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), em duas parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Pro^f Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.241.0043.1679.0000	LAR DOS VELHOS DE ASSIS	
1637	3.3.50 SUBVENÇÕES SOCIAIS	152.714,72
	FONTE DE RECURSOS05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 500 132 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU(LAR	

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 52.764-5."

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 28/2022, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 28/2022.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de novembro de 2022.

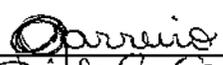
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


MARCOS ANTÔNIO BUENO
Presidente
CPF nº 089.069.548-24

Testemunhas:

1) 
Nome: Jéssica C. Carneiro Cardoso
CPF: 260.944.258-04

2) 
Nome: Dina Aparecida Ferreira da
CPF: Matrícula: 7127